

# OPINIÃO

## EDITORIAL

# Transparência: a crise que ninguém quer ver

A ausência de balanços auditados da Fundação Santa Lydia, noticiada, mais uma vez, com exclusividade pelo Jornal Ribeirão, é só mais um capítulo da longa novela de desmandos e falta de controle na administração indireta de Ribeirão Preto. A essa altura, o que mais surpreende é a naturalização do escândalo: ano após ano, instituições públicas são usadas como balcão de negócios, enquanto Executivo, Legislativo e órgãos de controle assistem tudo de braços cruzados.

A denúncia mais recente é escandalosa: segundo revelou o Jornal Ribeirão, a ex-diretora financeira da Fundet transferiu, entre julho e outubro de 2024, mais de R\$ 308 mil da conta da fundação para sua conta pessoal — tudo feito via TED e PIX, sem justificativa legal ou comprovação de despesa. Só uma das transferências foi de R\$ 110 mil.

A Polícia Civil agora investiga os crimes de peculato, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro. Nenhuma auditoria interna ou externa detectou o rombo. O caso só veio à tona por denúncia posterior. O sistema de controle falhou em todos os níveis.

Essa não é uma exceção. É padrão. A quase extinta Coderp, empresa de economia mista que deveria modernizar a gestão municipal, tornou-se símbolo de fraudes e desvios. Foi no seu interior que a Operação Sevandija identificou um esquema milionário de corrupção, com contratos irregulares, favorecimento político e prejuízo direto aos cofres públicos. Os investigados saíram da cadeia e os problemas na empresa persistem.

Para encerrar as atividades da companhia, a Prefeitura já precisou injetar mais de R\$ 30 milhões nos gordos cofres da Coderp. Sem sucesso, na medida em que os salários nababescos pagos para os servidores e a ausência de fiscalização ainda permanecem mesmo passados mais de

seis meses do prazo dado para a extinção aprovada em assembleia.

**A RP Mobi, responsável pelo gerenciamento do transporte público, é outra entidade marcada pela falta de transparência. Apesar dos repasses milionários e da péssima qualidade do serviço, os contratos seguem sem auditorias públicas conhecidas, sem prestação de contas efetiva e sem controle social. Onde está a Câmara? Onde está o Ministério Público?**

Em uma terra em que é “normal” um membro do Ministério Público que tem como função institucional a fiscalização das fundações ser integrante, enquanto pessoa física, de ao menos duas delas — fato real envolvendo o MP tupiniquim — há que se perguntar: como é possível exigir seriedade das instituições?

O problema é estrutural. O Executivo trata essas instituições como extensão de sua máquina política, nomeando aliados, ignorando alertas e blindando diretores. A Câmara é omissa, silenciosa e convenientemente desinteressada. Nenhuma CPI foi aberta, nenhuma investigação interna foi conduzida. O Ministério Público, que deveria zelar pelo interesse coletivo, mantém postura inerte, mesmo diante de provas documentais e recorrência dos abusos.

O resultado é previsível: desvio de dinheiro público, impunidade e desconfinança generalizada. A população financia esse circo com seus impostos, mas é tratada como plateia cativa de um teatro encenado por atores de segunda. Ou enfrentamos esse modelo apodrecido com rigor e independência, ou aceitaremos viver num município gerido por interesses privados travestidos de serviço público. É a fórmula para um retumbante fracasso!

## NOVAS IDEIAS

Se você não puder dizer o que você quiser, como eu saberei que você é um idiota?

ÁLVARO LUÍS GRADIM



A condenação de Léo Lins a mais de 8 anos de prisão por piadas no show “Perturbador” é uma afronta à liberdade de expressão e à constitucionalidade. Enquadrada nas Leis nº 7.716/1989 e nº 13.146/2015, a sentença de 2025 da 3ª Vara Criminal Federal de São Paulo reflete a ausência de critérios objetivos, como o Teste de Miller, e deve ser anulada por inconstitucionalidade.

O Teste de Miller (Precedente dos EUA, construído no case Miller v. California, de 1973) define discurso obsceno como aquele que:

- 1) apela ao interesse sexual mórbido por padrões comunitários;
- 2) retrata condutas sexuais de forma ofensiva; e
- 3) carece de valor literário, artístico, político ou científico.

Esses critérios protegem a liberdade de expressão, como no caso “Hustler Magazine x Falwell” (1988), onde a Suprema Corte dos EUA defendeu a sátira ofensiva de Larry Flynt por seu valor artístico.

No Brasil, sem um padrão como o Teste de Miller, decisões são subjetivas.

As piadas de Léo Lins, com animus jocandi em stand-up, não incitaram violência, não eram obscenas (no conceito jurídico do termo) e tinham valor artístico, mas foram julgadas discriminatórias.

A retroatividade da Lei nº 14.532/2023 viola o art. 5º, XXXIX, da Constituição, que proíbe leis penais retroativas gravosas. A pena de 8 anos é desproporcional e ignora o precedente do STF (Reclamação 60.382, 2023), que protegeu o mesmo Léo Lins contra censura.

A sociedade brasileira confunde fato com opinião, e fato e com arte.

Fatos são verificáveis; opiniões são subjetivas; e arte, como o humor de Léo Lins, é expressão criativa, não verdade literal.

Os nus de Michelangelo são protegidos por seu valor artístico, enquanto o Queermuseu (Porto Alegre, 2017), sem seriedade, apela ao sensacionalismo barato e obsceno, exatamente por não possuir critério artístico objetivo.

Se uma obra necessita de uma explicação do autor, não é arte. É uma opinião (mal dada). Mas, ainda assim, é protegida pela liberdade de expressão.

Sem critérios objetivos, o Brasil pune arte como fato, ou pior, como “mentira”.

A condenação de Léo Lins é inconstitucional por violar a liberdade de expressão (art. 5º, IX, CF) e deve ser anulada. Como John Stuart Mill defendeu em “On Liberty” (1859), a liberdade irrestrita de expressão, mesmo ofensiva, é essencial para revelar a verdade e refutar idéias ruins.

Devemos punir ações, não palavras; mentiras, não a verdade.

Para quem não tinha visto o show de Léo Lins, agora sabemos que ele é um idiota. E sabemos que quem o condena criminalmente também o é, e pela mesma razão: porque puderam falar o que queriam.

O Brasil amadurece com debate livre, não com a censura. Ideias ruins se combatem com ideias melhores, e só a liberdade irrestrita de expressão garante isso.

\*É advogado e jornalista

## OPINIÃO DO LEITOR

**Os políticos de Ribeirão Preto estão perdendo a vergonha. Até transferência de dinheiro público para a conta pessoal por pix estão fazendo. Estão de parabéns pela falta de noção!**

Alvina Salvador, Vila Virgínia

**Parabéns pela seleção de articulistas, o Jornal Ribeirão vem sendo bem plural, abrindo espaço tanto para a direita quanto para a esquerda. Tomara que continue assim, abrindo espaço e criando possibilidades para o debate**

Fernando Gobo, Vila Tibério

Jornal Digital

Leia o QRCode e acesse a versão online do Jornal Ribeirão



Pontos de Distribuição

Veja onde você encontra a versão impressa do Jornal Ribeirão:

- Banca Tibiriça - R. Tibiriça, 600
- Banca do Denis - R. Otávio Gólfeto, 326
- Banca Saudade - Av. Saudade S/N
- Banca Paulista - Av. Independência, 1680
- Banca 2000 - Praça Coração De Maria S/N
- Banca Balleiro - R. Gen. Osório, 549 - Calçadão
- Banca Oracilda - Praça Jose Mortari S/N
- Banca Solange - Av. Pres. Vargas, 25 - Esq. Av. R. Nove De Julho
- Banca Camões - Praça Camões S/N
- Banca Oásis - R. Duque de Caxias, 800
- Banca Pinguim - R. Gen. Osório em frente a Choperia Pinguim - Calçadão
- Banca do Valdir - Av. Nove De Julho, 378 - Esq. R. Visconde de Inhaúma
- Banca 13 de Maio - Av. 13 De Maio, 575
- Banca Irajá - R. Dr. Isaac Teodoro de Lima, 588
- Banca Sete de Setembro - Praça
- Banca do Emerson - R. Campos Salles, 431
- Banca Ofício Center - Av Portugal, 1760
- Banca do Amaral - R. Amador Bueno, 395
- Banca da Lucia - Av Dom Pedro S/N
- Banca do Rogério - R. Maria Tereza Braga Cenri, 425
- Banca do Peruano - R. Florêncio De Abreu S/N (Calçada Catedral)
- Banca da Japa - Av. Jerônimo Gonçalves, 493 (Próx Rodoviária)

JORNAL RIBEIRÃO

SKY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ 12.884.377/0001-30

www.JORNALRIBEIRAO.COM.BR

REDAÇÃO:

Av. Eduardo Gomes de Souza, 766 - S/4  
City Ribeirão - Ribeirão Preto/SP  
CEP 14021-540

Editor-chefe: **Eduardo Schiavoni**  
Editor adjunto: **Beatriz Camargo**  
Editor de arte: **Daniel Torrieri**

Contato:  
redacao@jornalribeirao.com.br

ATENDIMENTO AO LEITOR:  
(16) 99173-3980

Acesse pelo QRCode >



Departamento Comercial: **Emerson Cosmo**  
comercial@jornalribeirao.com.br

Material noticioso e fotográfico fornecido pelas agências de notícias Estado, Brasil, France-Press, Reuters, pela equipe de correspondentes e pelos colaboradores.

O Jornal Ribeirão não se responsabiliza por conceitos ou opiniões emitidos em colunas ou artigos assinados.